

Manual & Mapeamento COMPREV



**REQUERIMENTO DA
COMPENSAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA**

2022

Nome do Processo

REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-REQCOMPREV	BENEFÍCIOS	COMPREV	1.0	2 de 8

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE	3
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS	3
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO	3
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA	3
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO	4
VI. INDICADORES	4
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES	4
VIII. PROCEDIMENTOS	4
IX. MAPEAMENTO	7
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES	8
XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO	8

Elaborado por


DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

Aprovado por

DIRETORIA EXECUTIVA

Data da Aprovação

01/03/2022

	Nome do Processo	Código	Versão	Página
	REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	MM-REQCOMPREV	1.0	3 de 8

I. PALAVRAS-CHAVE

- COMPREV, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RGPS, INSS, RPPS, UNIDADES GESTORAS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

<i>Termo/Sigla</i>	<i>Significado</i>
COMPREV	Compensação Previdenciária
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social – Órgão Gestor no caso é o AngraPrev
RGPS	Regime Geral de Previdência Social – Órgão Gestor é o INSS
TCE-RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
R.I.	Regime Instituidor
R.O.	Regime de Origem

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- O resultado obtido ao final do processo, é realizar a compensação financeira entre os regimes previdenciários, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, conforme a legislação vigente.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
Lei Nº 9.796 de 05/05/1999	Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Elaborado por DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
---	--	--

	Nome do Processo	Código	Versão	Página
	REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	MM-REQCOMPREV	1.0	4 de 8

Decreto Nº 10.188 de 20/12/2019	Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
---------------------------------	--

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

Referência	Descrição
SISTEMA COMPREV	Sistema de compensação previdenciária financeira, desenvolvido pela DATAPREV para realizar os requerimentos e análises para efetivação da compensação entre os órgãos. http://comprev.dataprev.gov.br
SISTEMA BG-COMPREV	Sistema de Gestão do Comprev para emissão de relatório de controle. https://gestaocomprev.dataprev.gov.br/

VI. INDICADORES

Indicador	Meta	Periodicidade	Evidência	Sentido da Melhoria	
Cadastro de Requerimento Comprev	Cadastrar 100% dos requerimentos dentro do mês de recebimento do processo homologado	Mensal	Relatório do BG COMPREV	↑	Quanto maior, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- Nada consta.


VIII. PROCEDIMENTOS

• SETOR COMPREV

1. Receber processo previamente homologado pelo TCE-RJ

- 1.1. Ao concluir o processo de concessão de aposentadoria, os processos devem enviados ao TCE-RJ para sua homologação. Ao retornar o processo homologado, é encaminhado para o setor de *Comprev* para verificação e requerimento da compensação financeira, caso exista.

Elaborado por DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
--	-------------------------------------	---------------------------------

	Nome do Processo REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Código MM-REQCOMPREV	Versão 1.0	Página 5 de 8
---	--	--------------------------------	----------------------	-------------------------

2. Conferir Processo Administrativo

1.1. Conferência das Certidões e Averbações

1.1.1. Caso as certidões e/ou averbações apresentarem divergência, o processo é enviado ao setor de Recursos Humanos para correção, e depois retornar para conferência novamente.

1.1.2. Caso as certidões e/ou averbações estejam corretas, prossegue para a atividade seguinte.

3. Verificar se é passível de compensação

1.1. Caso o processo não se seja passível de compensação, é encaminhado para o arquivo, e finalizado.

1.2. Caso o processo seja passível de compensação, é encaminhado para verificação da contribuição para o INSS antes de 1995

4. Verificar contribuições ao INSS anteriores à 1995

1.1. Caso não seja identificado contribuições ao INSS anterior à 1995, o processo vai para registro de requerimento no Sistema Comprev.

1.2. Caso seja identificado contribuições ao INSS anterior à 1995, é elaborado uma certidão referente a esse período, e juntado ao processo, posteriormente encaminhado para requerimento no Sistema Comprev.

5. Registrar Requerimento no Sistema Comprev

1.1. Autenticar no Sistema Comprev, através do navegador da internet no endereço: <https://comprev.dataprev.rj.gov.br>

1.2. Preencher todos os dados exigidos para realização do requerimento. O requerimento do Novo Comprev segue orientações do Governo Federal para utilizar o CPF como chave. O Novo Comprev também possui integração com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Ao se informar o CPF do titular do benefício e clicar no botão pesquisa são acessados um serviço do CNIS-PF (Pessoa Física) para buscar os dados atualizados do cidadão.

1.3. Anexar documentos na abertura do requerimento: portaria de aposentadoria do servidor; documentos pessoais, Decisão Monocrática; relatório de auditoria; CTC do INSS, CTC de verbas ou declaração, certidão de casamento, e publicações.

Elaborado por DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
---	--	--

1.4. Caso o processo de aposentadoria seja por incapacidade, é necessário que a junta médica do Ente defira sobre a questão.

1.5. Caso não seja aposentadoria por incapacidade, o processo é encaminhado ao Regime de Origem – R.O., para que o processo seja analisado.

- **JUNTA MÉDICA DO ENTE**

- **6. Informar se a incapacidade procede**

- 1.1. A Junta Médica do Ente será responsável por informar no Sistema Comprev, se a incapacidade do segurado procede ou não. Não procedendo, o processo é encaminhado ao arquivo, sendo encerrado.

- 1.2. A Junta Médica do Ente aprovando a aposentadoria por incapacidade, o processo é encaminhado ao Regime de Origem, que pode ser o INSS (RGPS) ou alguma unidade gestora do RPPS, para que o processo seja analisado.

- **REGIME DE ORIGEM – RPPS/RGPS**

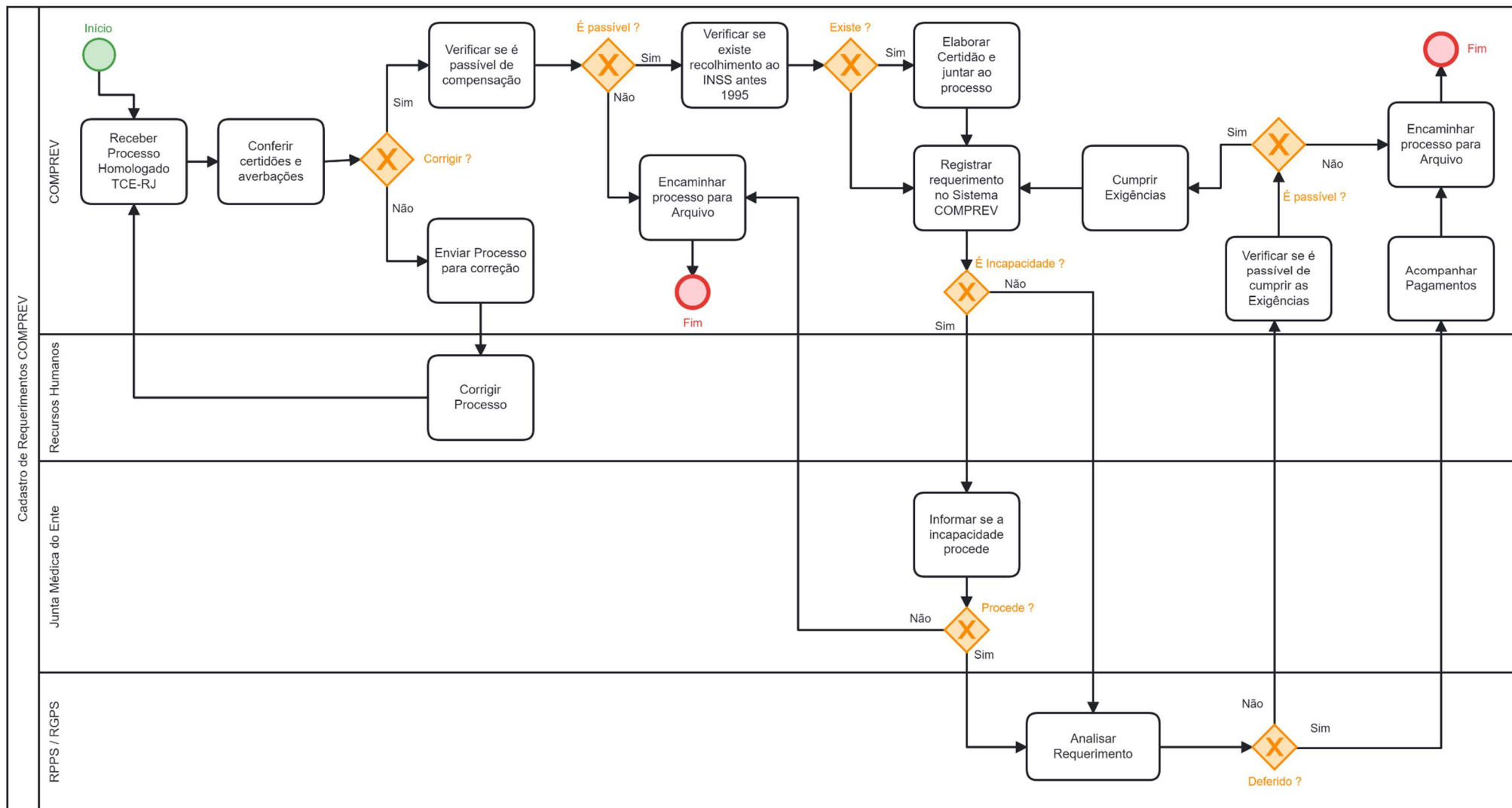
- **7. Analisar Processo**

- 1.1. O setor responsável do Regime de Origem irá analisar o requerimento de acordo com a ordem cronológica de chegada no sistema, deferindo ou não a compensação. Em caso de indeferimento, o Regime Instituidor, representado pelo AngraPrev, irá verificar se é possível cumprir as exigências apontados pelo R.O., caso as exigências não sejam passíveis de cumprimento, o processo é encaminhado ao arquivo e finalizado.

- 1.2. O setor responsável do Regime de Origem deferindo o requerimento, o setor de Comprev do AngraPrev, Regime Instituidor, acompanhará o processo de pagamento e informará à Tesouraria do AngraPrev.

- **8. Fim do processo**

IX. MAPEAMENTO



Elaborado por
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

Aprovado por
DIRETORIA EXECUTIVA

Data da Aprovação
01/03/2022

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	01/03/2022	Primeira versão	n/d	SETOR COMPREV

XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
01/03/2022	Maria Ivete Costa Vieira	SETOR COMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23906-540
Fone: (24) 3365-5260

Elaborado por DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
---	--	--